



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO “HINO DA UNEMAT”

Capítulo I Do Objetivo

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas para a realização de um concurso para a escolha do Hino da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT que será apresentado à comunidade acadêmica e à sociedade em geral durante a festa em comemoração aos 30 anos da Instituição.

Parágrafo Único: A letra do Hino deverá representar a UNEMAT, a partir dos enfoques dados pela “história”, “cultura”, “missão”, “visão” e “valores” da instituição, devendo possibilitar sua execução para canto e instrumental.

Capítulo II Dos Participantes:

Art. 2º. Poderão participar do Concurso de que trata este regulamento, alunos, funcionários, professores da UNEMAT e demais cidadãos da sociedade mato-grossense.

§ 1º. É vedada a participação no Concurso de que trata o presente regulamento, de integrantes da Comissão Organizadora do Concurso e da Comissão Julgadora do Hino.

§ 2º. Os concorrentes poderão participar com mais de uma composição, sendo que serão aceitas co-autorias, com divisão do prêmio, se for o caso.

Capítulo III Das Inscrições:

Art. 3º. A inscrição se traduz pelo atendimento aos seguintes critérios:

I - entrega de 01 (um) envelope lacrado, com o Pseudônimo do Candidato registrado na sua face externa, identificado com a expressão “**Documentos de Inscrição**” contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral do Candidato;
- b) Termo de Cessão de Direito Autoral, devidamente preenchido e assinado.



II - entrega de 01 (um) Envelope lacrado, com o Pseudônimo do Candidato registrado na sua face externa, identificado com a expressão “**Material Musical**” contendo os seguintes materiais musicais:

- a) a letra digitada (*Times New Roman*, Tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5);
- b) CD com a gravação da execução do(s) Hino(s) para canto e instrumental;
- c) Música em partitura, com indicação da tonalidade para execução;

§ 1º. Todos os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão de Direito Autoral, renunciam aos direitos autorais em favor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

§ 2º O não preenchimento do termo de cessão autoral e da ficha de inscrição desclassificará automaticamente o candidato inscrito.

§ 3º. O(s) Hino(s) deverão ser escritos na língua portuguesa e deverão estar em uma métrica de versos regulares.

§ 4º. O CD, a partitura e a letra deverão estar identificados com o Pseudônimo do Candidato.

Art. 4º. O Envelope deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação do *Campus* Universitário de cada município, onde a UNEMAT estiver presente, das 07h30min às 11h30min e 13h30 às 17h30min de 2ª à 6ª feira.

§ 1º. O período de inscrição será de **23 de Junho a 22 de Agosto de 2008**, valendo, para efeito de controle, o carimbo do protocolo.

§ 2º. As inscrições também poderão ser entregues na Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no horário de 12h00 às 18h00, sito à Av. Tancredo Neves Nº.1095, Bairro Cavahada, Cáceres/MT – Sede Administrativa da UNEMAT.

§ 3º. Serão aceitas inscrições postadas via correio, endereçadas à Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no horário de 12h às 18h, sito à Av. Tancredo Neves Nº.1095, Bairro Cavahada, CEP. 78.200-000 - Cáceres/MT – Sede Administrativa da UNEMAT, respeitado o período de inscrição e postadas até o dia **22 de Agosto de 2008**.

§ 4º. Para efeito de controle das inscrições será considerada a data do carimbo do protocolo.

Capítulo IV **Da Estrutura Organizacional do Concurso**

Art. 5º. O Concurso será conduzido por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Julgadora.



§ 1º. A Comissão Organizadora será constituída pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e coordenada por um professor convidado.

§ 2º. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) personalidades convidadas, de notório conhecimento musical, que deverão ser indicadas pela Comissão Organizadora e nomeadas pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Capítulo V Das Competências

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o regulamento do Concurso;
- II. Indicar a Comissão Julgadora;
- III. Determinar datas para a realização do Concurso;
- IV. Dispor todas as atividades e os meios necessários para a realização do evento;
- V. Contactar o participante do Hino escolhido;
- VI. Organizar o evento de premiação do vencedor;
- VII. Estabelecer os critérios de avaliação do Hino.

Art. 7º. Compete à Comissão Julgadora, de forma soberana e irrecorrível, definir, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, o Hino vencedor.

§ 1º. A Comissão Julgadora poderá rejeitar as propostas que, a seu exclusivo juízo, considerar inadequados aos propósitos da Universidade, ou destoantes em relação aos aspectos da **missão, visão e valores**.

§ 2º. Da decisão da comissão julgadora não caberá recurso.

Capítulo VI Da Escolha do Hino e da Premiação:

Art. 8º. Os envelopes com a Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão de Direito Autoral do Candidato vencedor será aberto em sessão pública da Comissão Julgadora, a ser realizada em **Cáceres/MT, na sala de reuniões da Reitoria (sede administrativa da UNEMAT) às 14h00 do dia 05 de Setembro de 2008.**

§ 1º. As propostas não classificadas ficarão à disposição dos proponentes para serem retirados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, por 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado.



§ 2º. Após o decurso deste prazo, os trabalhos serão arquivados.

Art. 9º O Hino vencedor será premiado com o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e será solenemente apresentado na abertura das comemorações dos “30 anos da UNEMAT”.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 10º. Os casos omissos neste regulamento serão esclarecidos e dirimidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Comissão Julgadora do Hino, não cabendo recurso das decisões por parte dos Candidatos.

Cáceres/MT, junho de 2008.

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura
PROEC/UNEMAT